

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 08/09/1978, nº do CPF 028.892.749-42, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Paraná, nº 1935, dos estados, CEP: 85055-250;

LAURINDO GASPAR STEFANES, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, nascido(a) em 07/05/1987, nº do CPF 009.439.139-42, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Rio de Janeiro, nº 2743, Dos Estados, CEP: 85035-130;

PATRIQUE SCHREINER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/06/1983, nº do CPF 046.182.509-09, residente e domiciliado na cidade de Candói - PR, na COMUNIDADE corvo branco, nº sn, corvo branco, CEP: 85140-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA**, e usará a expressão **L.E.P. - LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **COMUNIDADE CORVO BRANCO, nº SN, SALA 01,, CORVO BRANCO, Candói - PR, CEP: 85140000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO**



000000

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA**

PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
 CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
 CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 09/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
 O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	50000	50.000,00	33,33
LAURINDO GASPAR STEFANES	50000	50.000,00	33,33
PATRIQUE SCHREINER	50000	50.000,00	33,33
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

000438

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA, LAURINDO GASPAR STEFANES, PATRIQUE SCHREINER** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Candói - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Candói - PR, 09 de março de 2023

EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

LAURINDO GASPAR STEFANES
Sócio/Administrador

PATRIQUE SCHREINER
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00943913942	LAURINDO GASPAR STEFANES
02889274942	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA
04618250909	PATRIQUE SCHREINER



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 15:14 SOB Nº 41211410491.
PROTOCOLO: 231489498 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303233367. CNPJ DA SEDE: 49875336000197.
NIRE: 41211410491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000461

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491

EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 08/09/1978, nº do CPF 028.892.749-42, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Paraná, nº 1935, dos estados, CEP: 85055-250;

LAURINDO GASPAR STEFANES, BRASILEIRO , CASADO(A), Separação de Bens, empresário, nascido(a) em 07/05/1987, nº do CPF 009.439.139-42, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Rio de Janeiro, nº 2743, Dos Estados, CEP: 85035-130;

PATRIQUE SCHREINER, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/06/1983, nº do CPF 046.182.509-09, residente e domiciliado na cidade de Cândói - PR, na COMUNIDADE corvo branco, nº sn, corvo branco, CEP: 85140-000;

Na qualidade de sócios sociedade empresária limitada **L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA** inscrita sob CNPJ nº **49.875.336/0001-97**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº **41211410491**.

Resolvem, em comum acordo, alterar seu registro de sociedade empresária, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do art.1.052, 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC) -a sociedade tinha como sede a COMUNIDADE CORVO BRANCO, nº SN, SALA 01;, CORVO BRANCO, Cândói - PR, CEP: 85140000, sendo que a partir da presente alteração sua sede será na RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2759, SALA 01 A, VOTORÕES, Cândói - PR, CEP: 85140000.

CLÁUSULA II - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491

CNPJ 49.875.336/0001-97

EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 08/09/1978, nº do CPF 028.892.749-42, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Paraná, nº 1935, dos estados, CEP: 85055-250;

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491

LAURINDO GASPAR STEFANES, BRASILEIRO , CASADO(A), Separação de Bens, empresário, nascido(a) em 07/05/1987, nº do CPF 009.439.139-42, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Rio de Janeiro, nº 2743, Dos Estados, CEP: 85035-130;

PATRIQUE SCHREINER, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/06/1983, nº do CPF 046.182.509-09, residente e domiciliado na cidade de Candói - PR, na COMUNIDADE corvo branco, nº sn, corvo branco, CEP: 85140-000;

Na qualidade de sócios sociedade empresária limitada L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA inscrita sob CNPJ nº 49.875.336/0001-97, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41211410491

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA , e usa a expressão L.E.P. - LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2759, SALA 01 A, VOTORÕES, Candói - PR, CEP: 85140000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491

CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

E exerce as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	50000	50.000,00	33,33
LAURINDO GASPAR STEFANES	50000	50.000,00	33,33
PATRIQUE SCHREINER	50000	50.000,00	33,33
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA, LAURINDO GASPAR STEFANES, PATRIQUE SCHREINER** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Candói - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Candói - PR, 18 de agosto de 2023

EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

LAURINDO GASPAR STEFANES
Sócio/Administrador

PATRIQUE SCHREINER
Sócio/Administrador

000468



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00943913942	LAURINDO GASPAR STEFANES
02889274942	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA
04618250909	PATRIQUE SCHREINER
05335033967	GILIARD RESMINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2023 14:12 SOB Nº 20235899224.
PROTOCOLO: 235899224 DE 22/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312417572. CNPJ DA SEDE: 49875336000197.
NIRE: 41211410491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000469

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - CNPJ 49.875.336/0001-97**L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491**

EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 08/09/1978, nº do CPF 028.892.749-42, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Paraná, nº 1935, dos estados, CEP: 85055-250;

LAURINDO GASPAR STEFANES, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, nascido(a) em 07/05/1987, nº do CPF 009.439.139-42, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Rio de Janeiro, nº 2743, Dos Estados, CEP: 85035-130;

PATRIQUE SCHREINER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/06/1983, nº do CPF 046.182.509-09, residente e domiciliado na cidade de Cândói - PR, na COMUNIDADE corvo branco, nº sn, corvo branco, CEP: 85140-000;

Na qualidade de sócios sociedade empresária limitada **L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA** inscrita sob CNPJ nº **49.875.336/0001-97**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº **41211410491**.

Resolvem, em comum acordo, alterar seu registro de sociedade empresária, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do art.1.052, 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas

CLÁUSULA I - DA SAÍDA DE SÓCIO (art. 997, II, CC) - O sócio **EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA** retira-se da sociedade, vendendo e transferindo de forma onerosa suas 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), para os sócios **LAURINDO GASPAR STEFANES** e **PATRIQUE SCHREINER**, já qualificado acima, na proporção de 25.000 (Vinte e cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil) reais, as quais o sócio retirante da plena quitação com a assinatura do presente contrato social.

CLÁUSULA II: Os sócios remanescentes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
Após a saída do sócio, o capital continua com valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LAURINDO GASPAR STEFANES	75000	75000	50,00
PATRIQUE SCHREINER	75000	75000	50,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA IV - Para tanto, passam a transcrever, na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o seguinte teor:

000490

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491****CNPJ 49.875.336/0001-97**

LAURINDO GASPAR STEFANES, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, nascido(a) em 07/05/1987, nº do CPF 009.439.139-42, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Rio de Janeiro, nº 2743, Dos Estados, CEP: 85035-130;

PATRIQUE SCHREINER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/06/1983, nº do CPF 046.182.509-09, residente e domiciliado na cidade de Cândói - PR, na COMUNIDADE corvo branco, nº sn, corvo branco, CEP: 85140-000;

Na qualidade de sócios sociedade empresária limitada L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA inscrita sob CNPJ nº 49.875.336/0001-97, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41211410491

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, e usa a expressão L.E.P. - LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2759, SALA 01 A, VOTORÕES, Cândói - PR, CEP: 85140000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE

000891

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - CNPJ 49.875.336/0001-97**L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491**

EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

E exerce as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

000432

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
 CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
 CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LAURINDO GASPAR STEFANES	75000	75000	50,00
PATRIQUE SCHREINER	75000	75000	50,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - CNPJ 49.875.336/0001-97**L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491****CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios LAURINDO GASPAR STEFANES e PATRIQUE SCHREINER que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

000894

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Candói - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Candói - PR, 24 de maio de 2024

EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

LAURINDO GASPAR STEFANES
Sócio/Administrador

PATRIQUE SCHREINER
Sócio/Administrador

000375



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00943913942	LAURINDO GASPAR STEFANES
02889274942	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA
04618250909	PATRIQUE SCHREINER



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 10:40 SOB N° 20243738544.
PROTOCOLO: 243738544 DE 24/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407410700. CNPJ DA SEDE: 49875336000197.
NIRE: 41211410491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000376

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - CNPJ 49.875.336/0001-97

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491

LAURINDO GASPAR STEFANES, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, nascido(a) em 07/05/1987, nº do CPF 009.439.139-42, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Rio de Janeiro, nº 2743, Dos Estados, CEP: 85035-130;

PATRIQUE SCHREINER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/06/1983, nº do CPF 046.182.509-09, residente e domiciliado na cidade de Cândói - PR, na COMUNIDADE corvo branco, nº sn, corvo branco, CEP: 85140-000;

Na qualidade de sócios sociedade empresária limitada L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA inscrita sob CNPJ nº 49.875.336/0001-97, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41211410491.

Resolvem, em comum acordo, alterar seu registro de sociedade empresária, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do art.1.052, 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC) -a sociedade tinha como sede a RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2759, SALA 01 A, VOTORÕES, Cândói - PR, CEP: 85140000, sendo que a partir da presente alteração sua sede será na RUA GERVASIO HITACHI DÓI, 738, SALA 01, PIONEIROS, Cândói - PR, CEP: 85140000.

CLÁUSULA II - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491

CNPJ 49.875.336/0001-97

LAURINDO GASPAR STEFANES, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, nascido(a) em 07/05/1987, nº do CPF 009.439.139-42, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Rio de Janeiro, nº 2743, Dos Estados, CEP: 85035-130;

PATRIQUE SCHREINER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 16/06/1983, nº do CPF 046.182.509-09, residente e domiciliado na cidade de Cândói - PR, na COMUNIDADE corvo branco, nº sn, corvo branco, CEP: 85140-000;

Na qualidade de sócios sociedade empresária limitada L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA inscrita sob CNPJ nº 49.875.336/0001-97, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41211410491

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, e usa a expressão L.E.P. - LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA GERVASIO HITACHI DÓI, 738, SALA 01, PIONEIROS, Cândói - PR, CEP: 85140000

000437

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - CNPJ 49.875.336/0001-97**L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491****CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - CNPJ 49.875.336/0001-97**L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491**

DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

E exerce as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - CNPJ 49.875.336/0001-97**L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491**

CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LAURINDO GASPAR STEFANES	75000	75.000,00	50,00
PATRIQUE SCHREINER	75000	75.000,00	50,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios LAURINDO GASPAR STEFANES, PATRIQUE SCHREINER que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

000500

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - CNPJ 49.875.336/0001-97

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA - NIRE 41211410491

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Candói - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Candói - PR, 19 de outubro de 2024.

PATRIQUE SCHREINER
Sócio/Administrador

LAURINDO GASPAR STEFANES
Sócio/Administrador

000481



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00943913942	LAURINDO GASPAR STEFANES
04618250909	PATRIQUE SCHREINER



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2024 16:25 SOB Nº 20247844810.
PROTOCOLO: 247844810 DE 21/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414978024. CNPJ DA SEDE: 49875336000197.
NIRE: 41211410491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2024.
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000482



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209499899

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300060505

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211		1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE

Local

15 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8790256 em 10/03/2023 da Empresa LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40657992000149 e protocolo 230517048 - 15/02/2023. Autenticação: DD94AC4FC45EEB2E711D4BCC4C25DEE27233F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/051.704-8 e o código de segurança ZzZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

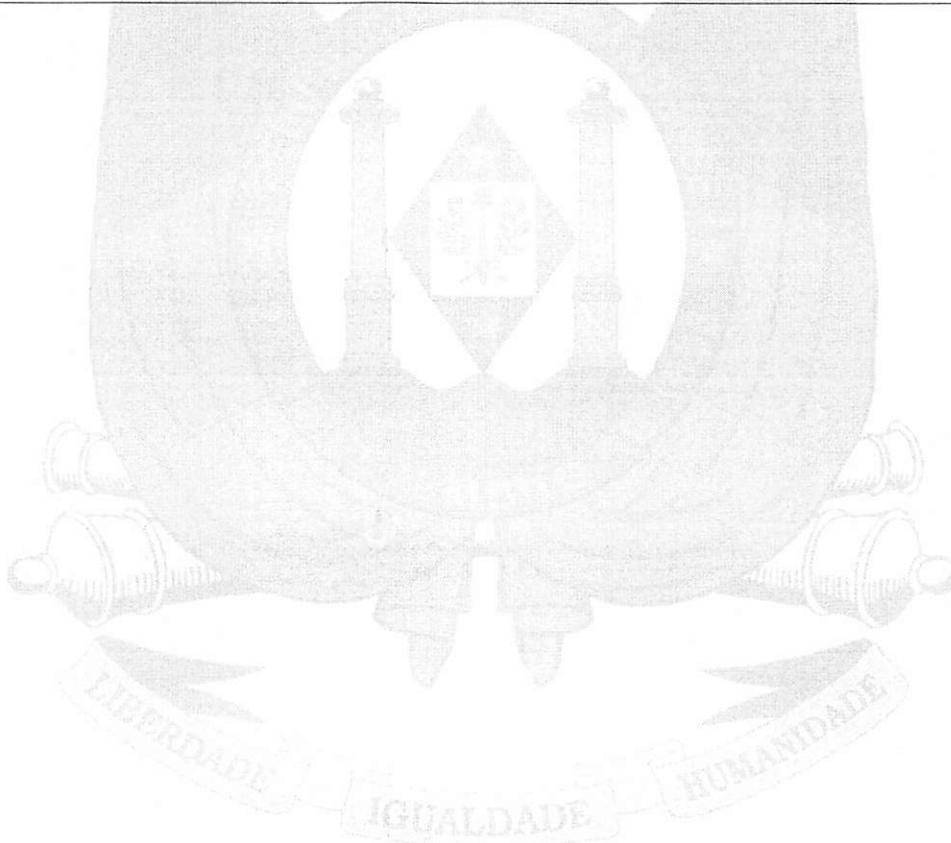
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/051.704-8	RSP2300060505	15/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.383.660-49	WALDIR ESCHBERGER JUNIOR	15/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro Presencial gov.br, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 40.657.992/0001-49 - NIRE 43209499899
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WALDIR ESCHBERGER JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 03/05/1957, portador da Cédula de Identidade nº 6989284 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 221.383.660-49, residente e domiciliado na Estrada da Lomba do Vadeco, nº 825, lote 566, bairro Morada Gaúcha, na cidade de Gravataí, RS, CEP 94.195-600, único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 40.657.992/0001-49** com sede na Rua Dom Pedro II, nº 349, sala 903, bairro São João, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.550-142, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 01/02/2021 sob NIRE 43209499899, e última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob nº de registro 8605972 em 15/12/2022, resolve proceder a terceira alteração contratual e posterior consolidação, nos termos, cláusulas e condições a seguir:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Cláusula 1ª. A sociedade altera neste ato sua sede que será na Avenida dos Estados, nº 1829, Loja 09, bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.200-001.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolve, também, o sócio que representa a totalidade do Capital Social, consolidar seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 40.657.992/0001-49 - NIRE 43209499899
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WALDIR ESCHBERGER JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 03/05/1957, portador da Cédula de Identidade nº 6989284 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 221.383.660-49, residente e domiciliado na Estrada da Lomba do Vadeco, nº 825, lote 566, bairro Morada Gaúcha, na cidade de Gravataí, RS, CEP 94.195-600, único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 40.657.992/0001-49** com sede na Avenida dos Estados, nº 1829, Loja 09, bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.200-001, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 01/02/2021 sob NIRE 43209499899, e última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob nº de registro 8605972 em 15/12/2022,



resolve proceder à consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará como nome fantasia **LICIMED ONWAY.DA SEDE**

Cláusula 2ª. A sede da empresa localiza-se à Avenida dos Estados, nº 1829, Loja 09, bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.200-001.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

Cláusula 3ª. O objeto social será composto neste ato pelas seguintes atividades:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo;
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida.

Cláusula 4ª. A empresa iniciou suas atividades em **26/01/2021**, e tem duração por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula 5ª. O capital é de **R\$502.500,00** (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, e divididos em 502.500 (quinhentas e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando da seguinte forma:



SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
WALDIR ESCHBERGER JUNIOR	502.500	502.500,00	100%
TOTAL	502.500	502.500,00	100%

Cláusula 6ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital e responde, exclusivamente, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª. A Sociedade será administrada pelo sócio administrador **WALDIR ESCHBERGER JUNIOR** sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da Sociedade, podendo assim assinar isoladamente e representar isoladamente a empresa em concorrências e licitações, e também junto aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade, assinando cheques, realizando transferências bancárias, entre outras movimentações. E ainda, junto aos demais órgãos, podendo assinar requerimentos, verificar pendências, retirar documentos, concordando, discordando, anuindo, desistindo ou pleiteando benefícios em quaisquer assuntos, ou qualquer outra espécie de documentos, ou seja, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

Parágrafo Segundo: É vedado o administrador o uso da mesma em avais, fianças, abonos ou quaisquer outras responsabilidades decorrentes operações estranhas ao objeto social, em favor de terceiros ou em negócios estranhos à sociedade, responderá pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que seja a sua delegação assinada pelo sócio administrador, e sejam expressamente fixados os poderes e o prazo de duração do mandato outorgado, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Parágrafo Quinto: Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação do sócio, independentemente de justificativa.

Parágrafo Sexta: Compete ao sócio, que representa 100% (cem por cento) do capital social integralizado, alienar e adquirir imóveis, praticando todos os

atos exigidos para tal; hipotecar e penhorar bens para garantir negócios da sociedade; firmar contratos e cessão de direitos; caucionar valores; investir e participar de outras empresas.

Cláusula 8ª. Fica O administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Cláusula 9ª. Pelo exercício da administração, a administradora poderá ter uma retirada mensal a título de "pró-labore" se assim quiser, registrando como despesa na escrituração contábil.

DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 11ª. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(a), quando for o caso.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 12ª. A sociedade poderá deliberar a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do contrato social, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

Cláusula 14ª. Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 15ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 16ª. Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 17ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 18ª. Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento digitalmente na presença de duas testemunhas regulamentares, que também assinam digitalmente a seguir.

Porto Alegre, RS, 15 de fevereiro de 2023.

WALDIR ESCHBERGER JUNIOR

Testemunhas:

FABIO SCHULTES BORGES
RG N° 8078275396 SJS/RS

AMANDA BEATRIZ GOECKS
RG N° 1111228142 SSP-RS



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

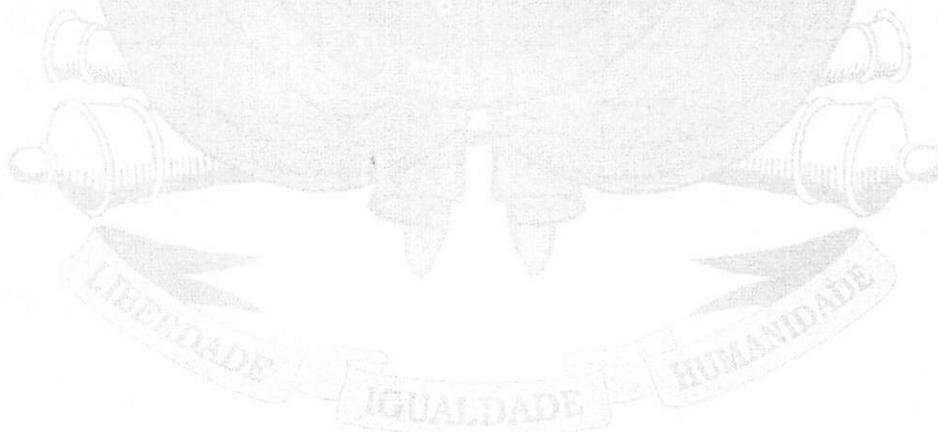
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/051.704-8	RSP2300060505	15/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.487.360-00	Amanda Beatriz Goecks	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

970.216.870-87	FABIO SCHULTES BORGES	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

221.383.660-49	WALDIR ESCHBERGER JUNIOR	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro Presencial gov.br, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 40.657.992/0001-49 e protocolado sob o número 23/051.704-8 em 15/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8790256, em 10/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.383.660-49	WALDIR ESCHBERGER JUNIOR	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro Presencial gov.br, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
221.383.660-49	WALDIR ESCHBERGER JUNIOR	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro Presencial gov.br, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
040.487.360-00	Amanda Beatriz Goecks	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
970.216.870-87	FABIO SCHULTES BORGES	15/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2023, às 18:28.



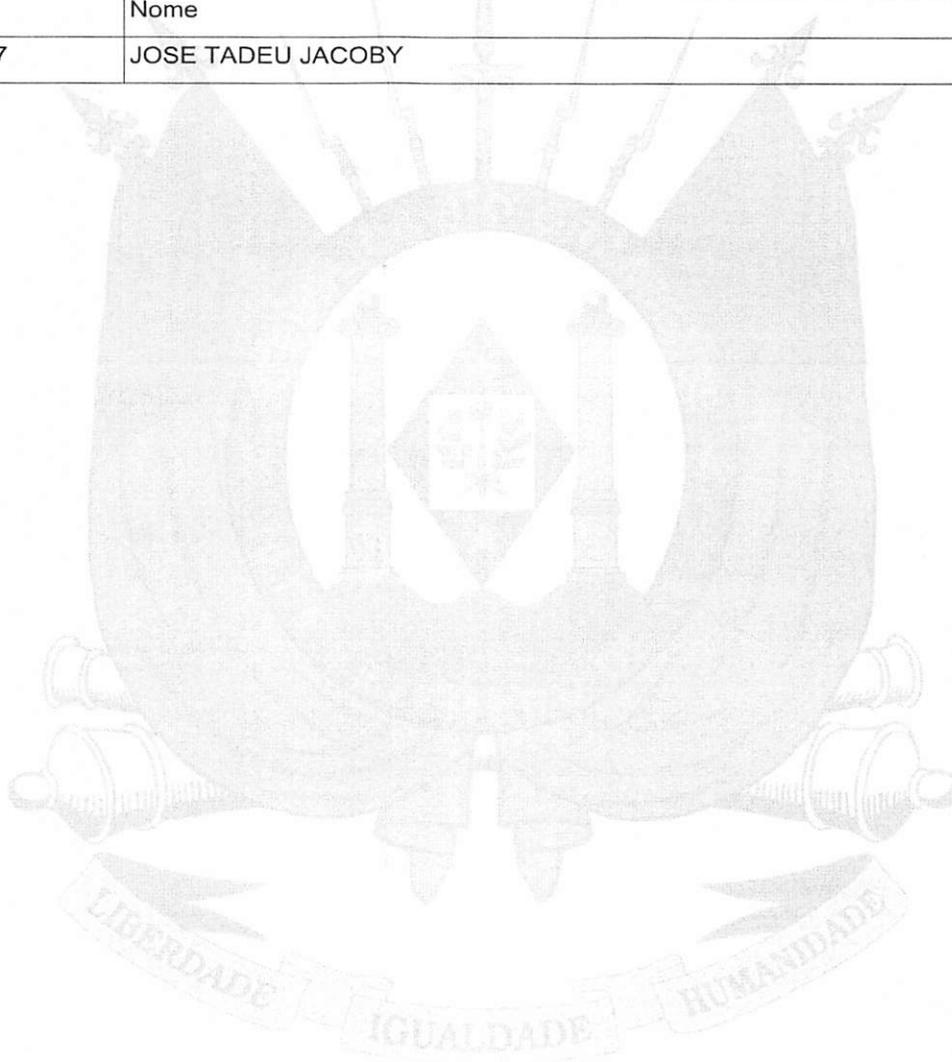
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/051.704-8.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 10 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8790256 em 10/03/2023 da Empresa LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40657992000149 e protocolo 230517048 - 15/02/2023. Autenticação: DD94AC4FC45EEB2E711D4BCC4C25DEE27233F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/051.704-8 e o código de segurança ZzZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em
Sociedade Empresária Limitada**

“UNICENTER PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI”

CNPJ: 16.741.684/0001-12

Pelo presente instrumento particular, a Sra. **ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Lattanzzi Filho, nº17, Santa Luzia, CEP: 12.919-370, portador da cédula de identidade RG sob nº 41.640.263-X - SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº 356.155.448-21, único sócio da empresa “**UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**”, que tem sede, nesta cidade de Bragança Paulista – Estado de São Paulo, na Avenida dos Imigrantes, nº 6777-2, Bairro Uberaba, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12.926-210, com o contrato social primitivo devidamente arquivado e registrado na Jucesp sob o nº 35226344036, transformada em **EIRELI** com o NIRE 35602011417 vem por meio desta registrar sua alteração em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, conforme termos abaixo transcritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada a **EIRELI** previamente qualificada, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação **UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da empresa é:

- Fabricação de materiais para medicina e odontologia,
- Fabricação de artefatos, têxteis para uso doméstico,
- Comercio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
- Comercio atacadista de produtos odontológicos,
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

ATIVITA CONTABILIDADE LTDA.

RUA ADOLFO ARRUDA, 140 - JARDIM DAS LARANJEIRAS - BRAGANÇA PAULISTA - SP
CEP:12910-455 TEL: 0**11 3404-4451 / 3404-4467 - WWW.ATIVITA.NET.BR

000493



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 100.000,00, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, subscritas pela sócia como segue:

Sócios	Quotas	Valor da Quotas	%
ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a sócia **ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ano fim de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. O lucro líquido apurado terá a destinação que lhes for determinada pela deliberação dos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante, respeitadas as disposições da legislação aplicável.

Parágrafo único – A sociedade, por deliberação dos administradores, poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, para quaisquer fins de direito, em especial para, com base nos mesmos, proceder a incorporação de lucros e reservas, inclusive a reserva de correção monetária do capital e à distribuição de lucros, independente da proporção do capital social.

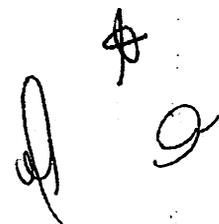
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Sendo estas as alterações, resolve também consolidar em um único instrumento.

ATA DE REUNIÃO
LISTA - S. P.
APOS BUENO
ENTE
gratua, 1988
034-5510

ATTIVITA CONTABILIDADE LTDA.

RUA ADOLFO ARRUDA, 140 - JD DAS LARANJEIRAS - BRAGANÇA PAULISTA - SP
CEP:12910-455 TEL: 0**11 3404-4461 / 3404-4467 - WWW.ATTIVITA.NET.BR



000494



Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada
"UNICENTER PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

CNPJ: 16.741.684/0001-12

Pelo presente instrumento particular sócio:

ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Latanzi filho, nº 17, Santa Luzia, CEP: 12.919-370 portador da cédula de identidade RG sob nº 41.640.263-X-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº 356.155.448-21.

Única sócia da empresa **"UNICENTER PHARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA"**, que tem sede, nesta cidade de Bragança Paulista – Estado de São Paulo, na Avenida dos Imigrantes, nº 6777-2, Bairro do Uberaba, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12.926-21, fazendo uso e com fundamento do que lhe permite o artigo 980-A e seguintes da Lei nº 10.406/2002, resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação de **"UNICENTER PHARMA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA"**, que se regerá pelas normas da sociedade limitada, conforme dispõe o art. 997 e seguintes da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade Empresária Limitada terá sua sede na Avenida Dos Imigrantes, nº 6777-2, Bairro do Uberaba, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12.926-210, podendo estabelecer filiais ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

ATTIVITA CONTABILIDADE LTDA.

RUA ADOLFO ARRUDA, 140 - JD DAS LARANJEIRAS - BRAGANÇA PAULISTA - SP
CEP: 12910-455 TEL: 0**11 3404-4461 / 3404-4467 - WWW.ATTIVITA.NET.BR

000495

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa é:

- Fabricação de materiais para medicina e odontologia,
- Fabricação de artefatos, têxteis para uso doméstico.
- Comercio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
- Comercio atacadista de produtos odontológicos,
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, subscritas pela sócia como segue:

Sócios	Quótas	Valor da Quotas	%
ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada será por tempo indeterminado.

OS BUENOS AIRES
1888
-6611

ATIVITA CONTABILIDADE LTDA.

RUA ADOLFO ARRUDA, 140 - JD DAS LARANJEIRAS - BRAGANÇA PAULISTA - SP
CEP: 12910-455 TEL: 0**11 3404-4461 / 3404-4467 - WWW.ATIVITA.NET.BR

Handwritten signatures and initials

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá a sócia **ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA** com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios no exercício de suas funções terão direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês que será levada à conta de despesas.

CLÁUSULA NONA

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. O lucro líquido apurado terá a destinação que lhes for determinada pela deliberação dos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante, respeitadas as disposições da legislação aplicável.

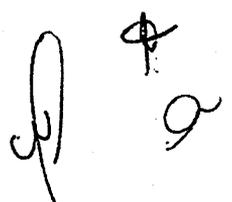
Parágrafo Único – A sociedade, por deliberação dos administradores, poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, para quaisquer fins de direito, em especial para, com base nos mesmos, proceder a incorporação de lucros e reservas, inclusive a reserva de correção monetária do capital e à distribuição de lucros, independente da proporção do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios e administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos a exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ATA DO PROTESTO
LISTA - S. P.
PROS BUENC
ENTE
rantes, 188a
134-077
ATIVITA CONTABILIDADE LTDA.

RUA ADOLFO ARRUDA, 140 - JD DAS CARANJEIRAS - BRAGANÇA PAULISTA - SP
CEP:12910-455 TEL: 0**11 3404-4461 / 3404-4467 - WWW.ATIVITA.NET.BR



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Bragança Paulista, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Bragança Paulista, 30 de Setembro de 2022.

Sócia:



ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA

RG: 41.640.263-X SSP/SP

Testemunhas:

ALINE TEIXEIRA DE MELO
RG nº. 41.293.343-3 SSP/SP

WESLEY FRANCIS LUCAS
RG nº 30.225.126-5 SSP/SP



Av. dos Imigrantes, 1686 - Centro - Fone: (11) 4034-6610
Bragança Paulista - SP - 12902-000 - atendimento@1tabeliaoabraganca.com.br
Fábio Nougalli - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA** (121969), em documento COM valor econômico. Dou fé.
Bragança Paulista, 04/10/2022

Em Teste da verdade

GABRIEL DE CAMPOS BUENO Valor: 1,00

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



C10150AA0241193

VALOR ECONÔMICO 1,00

GABRIEL DE CAMPOS BUENO
TABELIÃO

ATTIVITA CONTABILIDADE LTDA.

RUA ADOLFO ARRUDA, 140 - JD DAS LARANJEIRAS - BRAGANÇA PAULISTA - SP
CEP: 12910-455 TEL: 0**11 3404-4461 / 3404-4467 - WWW.ATTIVITA.NET.BR

000498



"UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI"

CNPJ - 16.741.684/0001-12

Pelo presente instrumento particular, a Sra. **ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 41640263 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 356.155.448-21, residente e domiciliada a Rua Mauro de Prospero, nº. 500 – Altos de Bragança – Bragança Paulista – Estado de São Paulo – CEP 12913-045 única sócia da empresa "**UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**", que tem sede, nesta cidade de Bragança Paulista – Estado de São Paulo, na Avenida dos Imigrantes, nº. 6777-2 – Uberaba – CEP 12926-210, com o contrato social primitivo devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 3522634403-6 em sessão de 09 Fevereiro de 2012, e posteriores alterações, sendo a última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão do dia 18 de Julho de 2017 sob o nº. 332,046/17-5, fazendo uso e com fundamento do que lhe permite o artigo 980-A e seguintes da Lei n. 10.406/2002 e Lei n. 12.441/2012, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, girará sob a denominação de "**UNICENTER PHARMA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**", que reger-se-á pelas normas da sociedade limitada, conforme dispõe o art. 997 e seguintes da Lei n. 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, terá sua sede na Avenida dos Imigrantes, nº. 6777-2 – Uberaba – CEP 12926-210 – Bragança Paulista - SP, podendo estabelecer filiais ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa é Fabricação de materiais para medicina e odontologia; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



DUCESP
29 08 17

CLÁUSULA QUARTA

O capital social passará a ser de R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*), dividido em 100.000 (*cem mil*) quotas de R\$ 1,00 (*hum real*), cada quota, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração será exercida pelo titular da empresa com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto o uso do nome comercial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular, cabendo ainda a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA

O titular no exercício de suas funções terá direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês que será levado à conta de despesas.

CLÁUSULA NONA

O exercício será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, obedecendo ao critério estabelecido pela Lei n.º 6404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAÚSULA DÉCIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



JUL 29 08 17

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O titular declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, seja em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

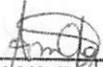
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Bragança Paulista, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento.

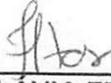
E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

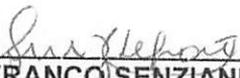
Bragança Paulista, 24 de Julho de 2017.

2ª JARELIAS


ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA
Titular

TESTEMUNHAS:


FLÁVIA FERNANDA DE FREITAS
RG. 46763176-1/SSP-SP


SABRINA FRANCO SENZIANI LEFORT
RG. 44919289-1/SSP-SP

Colégio Notarial do Brasil

112912
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1

0151A A 0164902

10 de agosto de 2017.

BRASILAS NOTARIAL CONSULTORIA E ATRIBUIÇÃO DO SORTEIO COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Nº1 1044J R\$ 8,96

Tabellão de Notas e Protestos - Renata do Amaral Fonseca Pantuzi - Bragança Paulista - Av. José Comas Sabatini, 515 - Fone: (11) 4054-2044 - Bragança Paulista - SP - Cnpj: 1.000.000/0001

Atestamos por semelhança a firma de ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA, em documento com valor econômico, a do/fe. Bragança Paulista, 10 de agosto de 2017. Fm Lesio FERNANDA DE FREITAS





Declaração

Eu, ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 41.640.263, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 356.155.448-21, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida dos Imigrantes, 6777, Uberaba, SP, Bragança Paulista, CEP 12926-210, NÃO PODERÁ EXERCER, 2 suas atividades sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 41.640.263

UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



000502



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.848.861/17-6

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP



NOME EMPRESARIAL UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		NIRE
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, O Empresário UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, estabelecido na Avenida dos Imigrantes, 6777,2, Uberaba, Bragança Paulista, SP, CEP: 12928-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE Bragança Paulista - SP		DATA 24/07/2017
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME ANDRESA MERCIA DE GODOY AGUIAR FERREIRA (Titular)	ASSINATURA 	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
823.817/17-9

FLÁVIA R. BRITTO LOPES
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3560201141-7

FLÁVIA R. BRITTO LOPES
SECRETARIA GERAL

JUCESP

29

AGO 2017



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a33fdac5f0f50a886f799c9cf9829bdaa565aa908da6da24ac033f9ddc31b014** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **73436** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social Unicenter**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social Unicenter**", faz prova de que em **14/07/2022 13:45:38**, o responsável **Unicenter Pharma Industria e Comércio Eireli (16.741.684/0001-12)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Unicenter Pharma Industria e Comércio Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/07/2022 13:47:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdb0e0308c307ef4f3279d9e60db75a23b3f9186ee20658f41f8598eac431f693**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.847.751/0001-49

NIRE: 33.2.1205732-1

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas e qualificadas:

(a) **WILSON JORGE DA COSTA REGO**, brasileiro, nascido em 09/10/1961, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 05.553.094-3, expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF nº 667.964.407-06, residente e domiciliado na Avenida Arquiteto Afonso Reidy, 311 Apto. 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.620-270.

(b) **ALEXANDRO FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, nascido em 24/12/1974, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade de nº 08.910.563-9, expedida pelo IFP/RJ, CNH nº 02292520985, inscrito no CPF sob o nº 037.584.827-47, residente e domiciliado à Rua Feira Nova, nº 106 Apto. 102, Realengo, Rio de Janeiro, CEP 21770-410.

(c) **LUIZ GUSTAVO RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 16/04/1973, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade nº 09.930.095-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF nº 028.319.647-50, residente e domiciliado na Rua Walter de Carvalho, 178, Barra de Maricá, Maricá/RJ, CEP 24915-500.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, de nome fantasia **PROVISION**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.847.751/0001-49, estabelecida nesta Cidade na Rua Dalcídio Jurandir, nº 255 Sala 311, Barra da Tijuca/RJ CEP: 22631-250, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.12057321, por despacho de 21/06/2022. RESOLVEM de comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade, mediante as cláusulas e condições abaixo transcritas:

I - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Nesta data, os sócios **ALEXANDRO FERNANDES DE ANDRADE** e **LUIZ GUSTAVO RODRIGUES**, anteriormente qualificados, já se considerando sócios remissos, decidem por se retirarem da sociedade, transferindo a totalidade das suas quotas do capital, no valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), as quais se encontram subscritas e não integralizadas no capital social da empresa para o sócio remanescente **WILSON JORGE DA COSTA REGO**, acima qualificado, que se responsabilizará pela integralização das quotas não integralizada dos sócios remissos até a data de 01/06/2025, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 33.2.1205732-1 Protocolo: 00-2023/386364-8 Data do protocolo: 17/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005483125 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EF1EE6DECCBCA3292C36B07A80A37DED758B2DB9DF7F68AF2E3CE327F399A83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Os sócios remissos **Alexandro Fernandes de Andrade** e **Luiz Gustavo Rodrigues**, na qualidade de cedentes, outorgam, neste ato, ao sócio **Wilson Jorge da Costa Rego**, na qualidade de Cessionário, todos os direitos pelas quotas transferidas, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

Parágrafo único: A sociedade passa a ser constituída por um único sócio, conforme dispõe o § 1º do Art. 1.052 do Código Civil (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Neste ato, os sócios consolidam o contrato social, ficando sem efeito o contrato arquivado anteriormente, vigorando nesta data este instrumento, mediante cláusulas e condições abaixo:

CONTRATO SOCIAL

PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.847.751/0001-49

NIRE: 33.2.1205732-1

(a) **WILSON JORGE DA COSTA REGO**, brasileiro, nascido em 09/10/1961, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 05.553.094-3, expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF nº 667.964.407-06, residente e domiciliado na Avenida Arquiteto Afonso Reidy, 311 Apto. 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.620-270.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.847.751/0001-49, sob as cláusulas e condições a seguir:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE

Cláusula 1. A sociedade gira sob a denominação de **PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, utilizando o nome fantasia de **PROVISION**.

Cláusula 2. A sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dalcídio Jurandir, nº 255 Sala 311, Barra da Tijuca, CEP: 22631-250, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País, por deliberação dos sócios titulares representando mais de 70% (setenta por cento) do capital social.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3. O objeto social da Sociedade compreende as atividades de: (i) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (ii) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; (iii) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (iv) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (v) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (vi) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (vii) Importação e exportação.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de: (i) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (ii) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; (iii) Comércio atacadista de produtos odontológicos; (iv) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (v) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (vi) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (vii) Importação e exportação.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

DURAÇÃO

Cláusula 4. A Sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2022 e tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, conseqüentemente ser dissolvida em qualquer época, desde que essa seja a vontade manifestada pela maioria absoluta dos sócios.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5. O capital da Sociedade é totalmente subscrito no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. O sócio **Wilson Jorge da Costa Rego**, acima qualificado, integralizou na constituição o correspondente a sua participação no capital social a quantia de R\$ 306.000.000 (trezentos e seis mil reais) em moeda corrente do país, ficando o valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 01/06/2025.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1205732-1 Protocolo: 00-2023/386364-8 Data do protocolo: 17/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005483125 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EF1EE6DECCBCA3292C36B07A80A37DED758B2DB9DF7F68AF2E3CE327F399A83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Parágrafo 1º - O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	R\$
Wilson Jorge da Costa Rego	900.000	100	900.000,00
Total	900.000	100	900.000,00

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro; entretanto, não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo 3º - Será considerado sócio remisso, o sócio que não integralizar a sua participação no capital social da Sociedade, conforme dispõe o Art. 1.004, do C/C.

Parágrafo 4º - Os sócios poderão deliberar pela redução do capital social à quantidade de quotas não integralizadas da participação do sócio remisso.

ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME DA SOCIEDADE

Cláusula 6º. A administração da Sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **WILSON JORGE DA COSTA REGO**, na qualidade de sócio administrador, o qual representará ativa e passivamente a Sociedade e terá os poderes de gestão dos negócios sociais, ficando dispensado de prestar qualquer tipo de caução. O uso da denominação será para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favores, tais como, avais, endossos, fianças, entre outras, o que, se realizado não obrigará em hipótese alguma a sociedade.

Parágrafo 1º - Em todos os atos e títulos que envolvam obrigações da sociedade com terceiros, contratações, bem como a sua representação em atos, contratos, termos e documentos de responsabilidade da sociedade, será exercida exclusivamente pelo sócio administrador, sem a necessidade de anuência dos demais sócios.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá nomear e constituir procuradores para representá-la no cumprimento de atos específicos perante autoridades públicas e terceiros em geral, ressalvado que os poderes outorgados deverão estar listados nos respectivos instrumentos de mandatos, e que tais documentos possuirão prazo de duração limitado a 1 (um) ano, salvo se outorgados para fins judiciais, os quais poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Os sócios-quotistas poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal ao Administrador, a título de "pró-labore", respeitando-se para tanto a legislação do Imposto de Renda.

Cláusula 7. Compete ao Administrador a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1205732-1 Protocolo: 00-2023/386364-8 Data do protocolo: 17/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005483125 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EF1EE6DECCBCA3292C36B07A80A37DED758B2DB9DF7F68AF2E3CE327F399A83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade.

Cláusula 8. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

Cláusula 9. As deliberações de sócios previstas em lei ou neste contrato social serão tomadas em reunião de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste contrato social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

Parágrafo 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste contrato social maior quórum.

Parágrafo 3º - Qualquer sócio poderá ser representado da deliberação por outro sócio ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

Cláusula 10. A convocação das reuniões de sócios seguirá o procedimento e formalidades estabelecidos na legislação aplicável.

Cláusula 11. A reunião poderá ser dispensada quando todos os sócios-quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação, incluindo o previsto no Artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 12. Fica estabelecido que a Sociedade não terá conselho fiscal.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 13. O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos caso de modificação do contrato social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste contrato social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1205732-1 Protocolo: 00-2023/386364-8 Data do protocolo: 17/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005483125 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EF1EE6DECCBCA3292C36B07A80A37DED758B2DB9DF7F68AF2E3CE327F399A83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 14. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, do sócio administrador.

Parágrafo único – A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único: O sócio que for considerado remisso será excluído da sociedade conforme dispõe o Art. 1.058 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Cláusula 17. Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafo 1º - As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo 2º - É dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para tomar as conas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição lucros, salvo nos exercícios em que a realização de uma reunião anual ou de um outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou administradores.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Parágrafo 4º - É permitida a distribuição mensal e antecipada dos lucros aos sócios, de forma desproporcional às suas respectivas participações no capital social da Sociedade.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

Cláusula 18. A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 19. A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 20. Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Cláusula 21. A retirada, dissidência, extinção, morte, declaração de ausência, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, resolvam dissolvê-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 12 (doze) meses contados do evento, observados os termos de eventual Acordo de Sócios então existente sobre a matéria.

Parágrafo único -. As quotas do sócio falecido, interdito ou declarado ausente serão transferidas para o(s) seu(s) sucessor(es). Todavia, caso não seja de interesse do(s)

sucessor(es) ingressar(em) na sociedade, deverá(ao) manifestar-se no prazo de 60 (sessenta) dias contados do falecimento, interdição ou declaração de ausência, podendo tais quotas serem adquiridas pelos sócios remanescentes, independente da proporção de suas participações no capital social ou indenizar os beneficiários na forma da cláusula vinte um.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Cláusula 22. A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo de houver urgência, caso em que o administrador pode requerer recuperação judicial, com autorização de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 23. Declara o administrador que não está impedido por lei ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

REGÊNCIA

Cláusula 24. A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

FORO

Cláusula 25. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas desde contrato social, fica desde já eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, os sócios assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, que será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA para todos os efeitos previstos em Lei.

Rio de Janeiro/RJ, 09 de maio de 2023.

Electronically signed by:

Wilson Jorge da Costa Rego

Wilson Jorge da Costa
Rego
wilson@administrativ
orj.com
18/05/2023 09:51:22

ID: 30QYDGOJYGM-GEYDINB5G43A-2GRWOLCUCZNSW

WILSON JORGE DA COSTA REGO

667.964.407-06

Electronically signed by:

ALEXANDRO FERNANDES DE ANDRADE

ALEXANDRO FERNANDES
DE ANDRADE
alexandrafat@gmail.c
om
18/05/2023 11:01:11

ID: 30QYDGOJYGM-GEYDINB5G43A-KVBBOKAFRLB5

ALEXANDRO FERNANDES DE ANDRADE

CPF: 037.584.827-47

Electronically signed by:

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES

LUIZ GUSTAVO
RODRIGUES
contato@sigraconsultor
ia.com.br
18/05/2023 13:16:44

ID: 16QYDGOJYGM-GEYDINB5G43A-MHSGP18JIPNFU

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES

CPF: 028.319.647-50

Página - 9 - de 9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1205732-1 Protocolo: 00-2023/386364-8 Data do protocolo: 17/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005483125 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EF1EE6DECCBCA3292C36B07A80A37DED758B2DB9DF7F68AF2E3CE327F399A83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/17

000535

Assinaturas



Wilson Jorge da Costa Rego

Aprovado/Assinado

wilson@administrativorj.com



ALEXANDRO FERNANDES DE ANDRADE

Aprovado/Assinado

alexandrofa1@gmail.com



LUIZ GUSTAVO RODRIGUES

Aprovado/Assinado

contato@lgrconsultoria.com.br

Histórico do Documento

09/05/23 18:06:32

Fluxo criado

Data/Hora: 09/05/2023 18:06:32-03:00

09/05/23 18:06:32

Fluxo iniciado

Data/Hora: 09/05/2023 18:06:32-03:00

11/05/23 10:04:02

Documento *pendente* de assinatura por (Conta d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e).

Email:

Data/Hora: 11/05/2023 10:04:02-03:00

15/05/23 14:40:38

Documento *pendente* de assinatura por (Conta d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e).

Email:

Data/Hora: 15/05/2023 14:40:38-03:00

16/05/23 09:02:20

As assinaturas deste documento possuem validade jurídica atestada pela AC Soluti ICP-Brasil.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1205732-1 Protocolo: 00-2023/386364-8 Data do protocolo: 17/05/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005483125 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EF1EE6DECCBCA3292C36B07A80A37DED758B2DB9DF7F68AF2E3CE327F399A83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/17

000536

Documento *pendente de assinatura por* (Conta d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e).

Email:

Data/Hora: 16/05/2023 09:02:20-03:00

Wilson Jorge da Costa Rego

09/05/23 18:06:32

Documento *pendente de assinatura por* **Wilson Jorge da Costa Rego** (Conta 947d64ec18585d216e88d3eef72267d2).

Email: wilson@administrativorj.com

Data/Hora: 09/05/2023 18:06:32-03:00

10/05/23 09:51:11

Documento *visualizado por* **Wilson Jorge da Costa Rego** (Conta 947d64ec18585d216e88d3eef72267d2).

Email: wilson@administrativorj.com

Data/Hora: 10/05/2023 09:51:11-03:00

10/05/23 09:51:23

Fluxo *aprovado (Assinatura eletrônica)* por **Wilson Jorge da Costa Rego** (Conta 947d64ec18585d216e88d3eef72267d2).

Email: wilson@administrativorj.com

Telefone: +55 (21) 98595-5223

IP: 191.57.15.69, 10.0.0.90 - Latitude: -1.0, Longitude: -1.0

Data/Hora: 10/05/2023 09:51:23-03:00

ID: 2GQYDGOJYGM-GEYDINBSG43A-2GRWOLCUCZN5W

10/05/23 09:51:25

Documento *visualizado por* **Wilson Jorge da Costa Rego** (Conta 947d64ec18585d216e88d3eef72267d2).

Email: wilson@administrativorj.com

Data/Hora: 10/05/2023 09:51:25-03:00

11/05/23 14:17:31

Documento *visualizado por* **Wilson Jorge da Costa Rego** (Conta 947d64ec18585d216e88d3eef72267d2).

Email: wilson@administrativorj.com

Data/Hora: 11/05/2023 14:17:31-03:00

ALEXANDRO FERNANDES DE ANDRADE

15/05/23 16:43:59

As assinaturas deste documento possuem validade jurídica atestada pela AC Soluti ICP-Brasil.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1205732-1 Protocolo: 00-2023/386364-8 Data do protocolo: 17/05/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005483125 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EF1EE6DECCBCA3292C36B07A80A37DED758B2DB9DF7F68AF2E3CE327F399A83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/17

000537

Documento *visualizado* por **ALEXANDRO FERNANDES DE ANDRADE** (Conta b97fc767d930f0e95778455b1da0db6c).
Email: alexandrofa1@gmail.com
Data/Hora: 15/05/2023 16:43:59-03:00

15/05/23 21:11:51

Documento *visualizado* por **ALEXANDRO FERNANDES DE ANDRADE** (Conta b97fc767d930f0e95778455b1da0db6c).
Email: alexandrofa1@gmail.com
Data/Hora: 15/05/2023 21:11:51-03:00

16/05/23 10:59:29

Documento *visualizado* por **ALEXANDRO FERNANDES DE ANDRADE** (Conta b97fc767d930f0e95778455b1da0db6c).
Email: alexandrofa1@gmail.com
Data/Hora: 16/05/2023 10:59:29-03:00

16/05/23 11:01:11

Fluxo *aprovado* (Assinatura eletrônica) por **ALEXANDRO FERNANDES DE ANDRADE** (Conta b97fc767d930f0e95778455b1da0db6c).
Email: alexandrofa1@gmail.com
Telefone: +55 (21) 97938-0604
IP: 187.67.98.150, 10.0.0.90 - Latitude: -22.8350137, Longitude: -43.3029731
Data/Hora: 16/05/2023 11:01:11-03:00
ID: 3GQYDGOJYGM-GEYDINBSG43A-KVBBOKAIFKLB5

16/05/23 11:01:14

Documento *visualizado* por **ALEXANDRO FERNANDES DE ANDRADE** (Conta b97fc767d930f0e95778455b1da0db6c).
Email: alexandrofa1@gmail.com
Data/Hora: 16/05/2023 11:01:14-03:00

16/05/23 13:05:36

Documento *visualizado* por **ALEXANDRO FERNANDES DE ANDRADE** (Conta b97fc767d930f0e95778455b1da0db6c).
Email: alexandrofa1@gmail.com
Data/Hora: 16/05/2023 13:05:36-03:00

LUIZ GUSTAVO RODRIGUES

16/05/23 13:15:56

As assinaturas deste documento possuem validade jurídica atestada pela AC Soluti ICP-Brasil.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1205732-1 Protocolo: 00-2023/386364-8 Data do protocolo: 17/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005483125 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EF1EE6DECCBCA3292C36B07A80A37DED758B2DB9DF7F68AF2E3CE327F399A83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Documento visualizado por **LUIZ GUSTAVO RODRIGUES** (Conta 94906fda21046b00423e1a3993bbd329).
Email: contato@lgrconsultoria.com.br
Data/Hora: 16/05/2023 13:15:56-03:00

16/05/23 13:16:45

Fluxo aprovado (Assinatura eletrônica) por **LUIZ GUSTAVO RODRIGUES** (Conta 94906fda21046b00423e1a3993bbd329).
Email: contato@lgrconsultoria.com.br
Telefone: +55 (21) 96477-0371
IP: 189.94.35.53, 10.0.0.112 - Latitude: -22.6808327, Longitude: -42.5291368
Data/Hora: 16/05/2023 13:16:45-03:00
ID: 1GQYDGOJYGM-GEYDINBSG43A-MHSGPIBJIPNFU

Hash do documento

(Checksum documento original): 282a45280a00e3345d70408656c738b1ecb964d4
(Checksum documento assinado): 422fb08d1a77106f63c12f7e9108759093a78920

Os documentos de Hash acima são os detentores desse log.
O **Assine Online** é responsável pela **certificação e autenticação** desse documento.

As assinaturas deste documento possuem validade jurídica atestada pela AC Soluti ICP-Brasil.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1205732-1 Protocolo: 00-2023/386364-8 Data do protocolo: 17/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005483125 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EF1EE6DECCBCA3292C36B07A80A37DED758B2DB9DF7F68AF2E3CE327F399A83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 15/17

000539



Se o documento for impresso, é preciso validá-lo com este **QR Code**. Aponte a câmera do seu celular para essa imagem e acesse o **documento original**.

As assinaturas deste documento possuem validade jurídica atestada pela AC Soluti ICP-Brasil. 

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1205732-1 Protocolo: 00-2023/386364-8 Data do protocolo: 17/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005483125 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EF1EE6DECCBCA3292C36B07A80A37DED758B2DB9DF7F68AF2E3CE327F399A83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

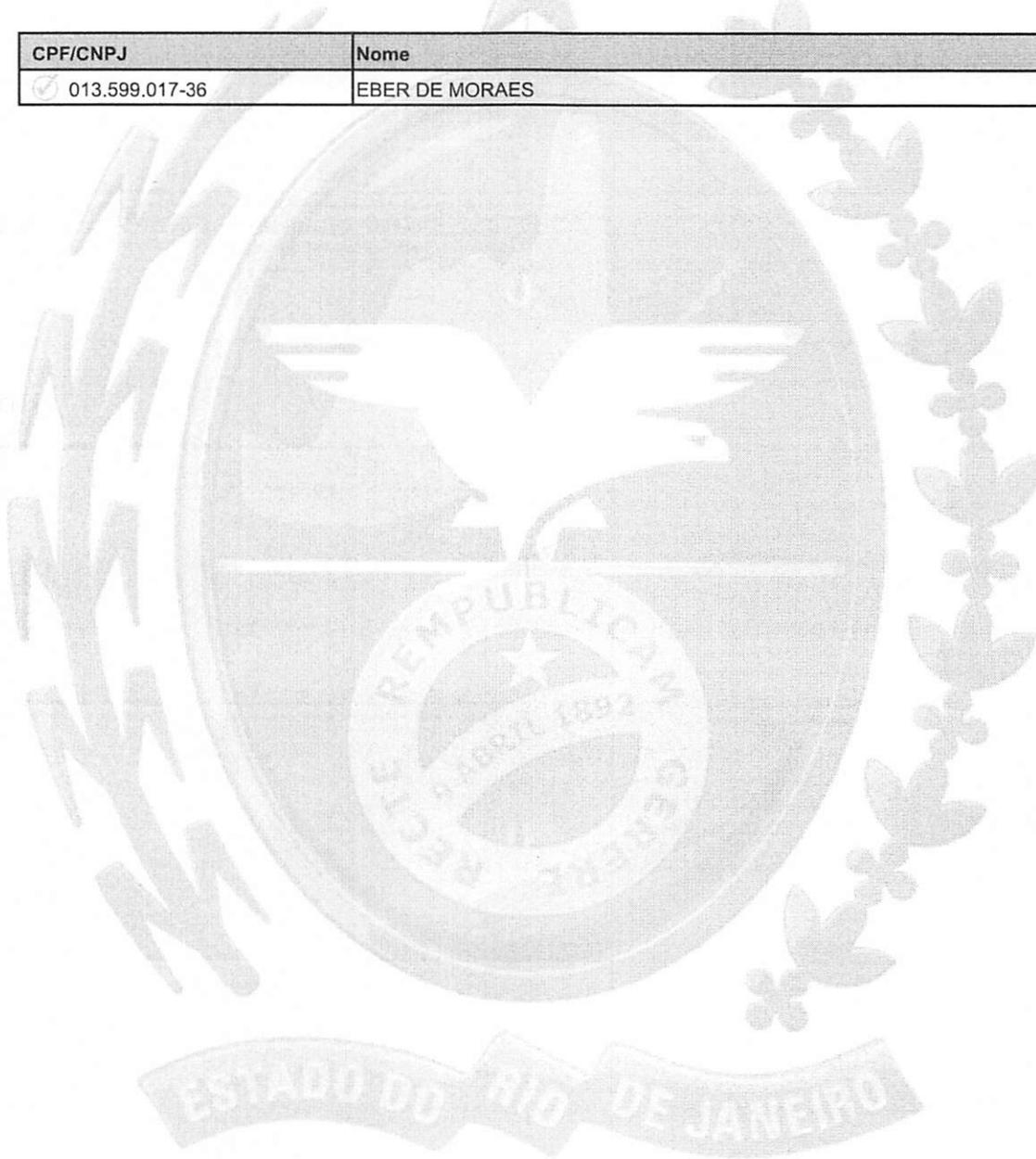




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,
NIRE 33.2.1205732-1, PROTOCOLO 00-2023/386364-8, ARQUIVADO EM 19/05/2023, SOB O
NÚMERO (S) 00005483125, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 013.599.017-36	EBER DE MORAES



19 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1205732-1 Protocolo: 00-2023/386364-8 Data do protocolo: 17/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/05/2023 SOB O NÚMERO 00005483125 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EF1EE6DECBCA3292C36B07A80A37DED758B2DB9DF7F68AF2E3CE327F399A83

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/17

000521



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208443407

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100906928

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BARAO DE COTEGIPE

Local

19 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8103531 em 20/01/2022 da Empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33398831000112 e protocolo 214441245 - 18/12/2021. Autenticação: B2FBF061337CCC2B2E25EF8C3588594285A778D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.124-5 e o código de segurança VxdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10

000542



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

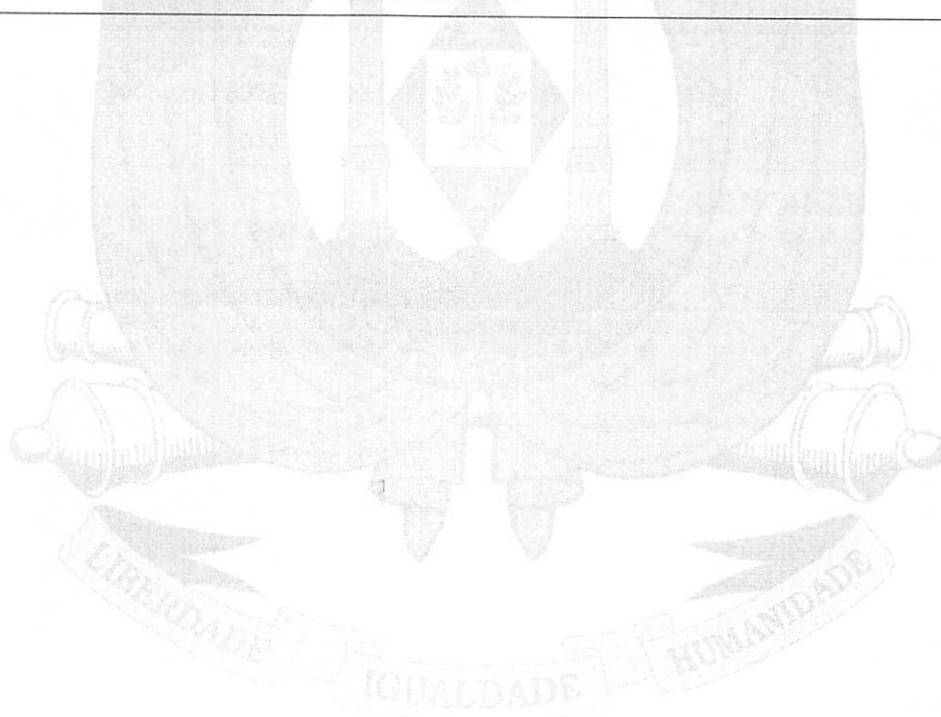
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/444.124-5	RSP2100906928	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.558.450-85	CRISTIANE MENEGHEL NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

970.290.840-04	JACKSON ELIZANDRO NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 33.398.831/0001-12 - NIRE 43208443407

MURILLO MENEGHEL NIEC, nacionalidade brasileira, estudante, Solteiro, data de nascimento 24/03/2014, portador do CPF nº 049.528.920-50, documento de identidade 30634675372, Registro Civil Pessoas Naturais/RS, residente e domiciliado na Avenida 21 de abril, número 165, bairro centro, município Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000 representado(a) pelo pai Jackson Elizandro Niec, nacionalidade brasileira, Empresário, Casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF nº 970.290.840-04, documento de identidade 3060983552, expedida por SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida 21 de abril, número 165, bairro Centro, município de Barão De Cotegipe/RS, CEP 99.740-000 e representado pela mãe Cristiane Meneghel Niec, nacionalidade Brasileira, Farmacêutica, Casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF nº 004.558.450-85, documento de identidade 2079150179 expedida por SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida 21 de abril, número 165, bairro Centro, município Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

CRISTIANE MENEGHEL NIEC, nacionalidade Brasileira, Farmacêutica, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF nº 004.558.450-85, documento de identidade 2079150179 expedida por SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida 21 de abril, número 165, bairro Centro, município Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de: **“FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”** constituída e registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o n. 43208443407, em 18 de abril de 2019, e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.398.831/0001-12, estabelecida à Avenida 21 de Abril nº 274, Bairro Centro, município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, vem por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social e alterações posteriores, segundo cláusulas e condições a seguir enumerados.

DAS ALTERAÇÕES

DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Cláusula 1ª – É admitido na sociedade **JACKSON ELIZANDRO NIEC**, nacionalidade brasileira, Empresário, Casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF nº 970.290.840-04, documento de identidade 3060983552, expedida por SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida 21 de abril, número 165, bairro Centro, município de Barão De Cotegipe/RS, CEP 99.740-000

DA VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 2ª – A sócia **CRISTIANE MENEGHEL NIEC**, que possui 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) vende e transfere neste ato 14.250 (quatorze mil, duzentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) ao sócio **JACKSON ELIZANDRO NIEC**, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar a partir da assinatura deste contrato.

Cláusula 3ª – Desta forma o quadro societário fica assim constituído:

Nome	Quotas	Valor Nominal	Percentual
CRISTIANE MENEGHEL NIEC	14.250	R\$ 14.250,00	47,50%
JACKSON ELIZANDRO NIEC	14.250	R\$ 14.250,00	47,50%
MURILLO MENEGHEL NIEC	1.500	R\$ 1.500,00	5,00%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

Cláusula 4ª – A Empresa tem por objeto social as atividades de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLÓGICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLÓGICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª – A administração da Sociedade será exercida pelo sócio JACKSON ELIZANDRO NIEC.

Cláusula 6ª - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 7ª – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato social conforme cláusulas que seguem.

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, constituída e registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o n. 43208443407, em 18/04/2019, e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.398.831/0001-12.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Barão de Cotegipe/RS, na Avenida 21 de abril n.º 274, Bairro Centro, CEP: 99.740-000

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato da sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:



- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLÓGICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA USO ODONTOLÓGICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 16 de abril de 2019.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios como segue:

Nome	Quotas	Valor Nominal	Percentual
CRISTIANE MENEGHEL NIEC	14.250	R\$ 14.250,00	47,50%
JACKSON ELIZANDRO NIEC	14.250	R\$ 14.250,00	47,50%
MURILLO MENEGHEL NIEC	1.500	R\$ 1.500,00	5,00%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio JACKSON ELIZANDRO NIEC, aos quais caberá a responsabilidade ou representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios em comum acordo estabelecem que haverá uma retirada mensal a título de "pró-labore".

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.



DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Barão de Cotegipe – RS, 19 de janeiro de 2022.

MURILLO MENEGHEL NIEC
(Representado por Cristiane Meneghel Niec)

MURILLO MENEGHEL NIEC
(Representado por Jackson Elizandro Niec)

CRISTIANE MENEGHEL NIEC

JACKSON ELIZANDRO NIEC



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

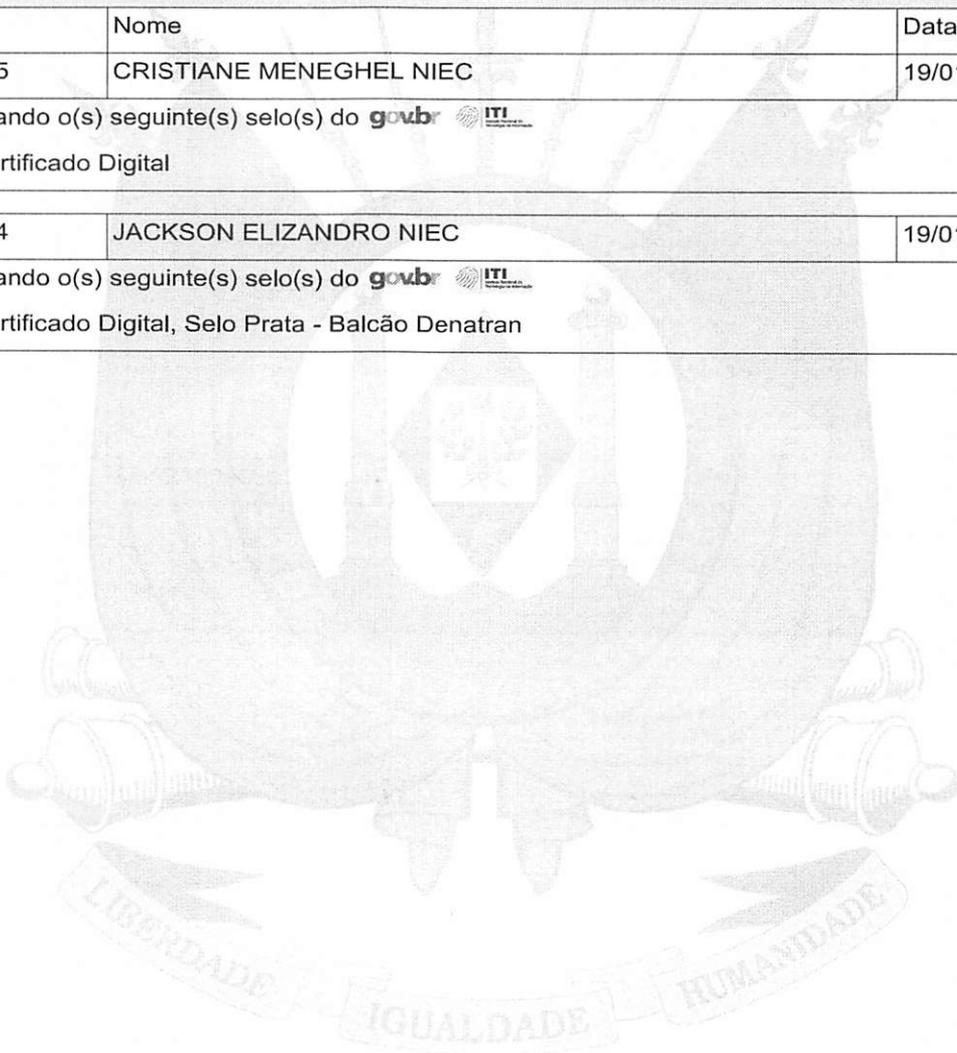
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/444.124-5	RSP2100906928	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.558.450-85	CRISTIANE MENEGHEL NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

970.290.840-04	JACKSON ELIZANDRO NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8103531 em 20/01/2022 da Empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33398831000112 e protocolo 214441245 - 18/12/2021. Autenticação: B2FBF061337CCC2B2E25EF8C3588594285A778D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.124-5 e o código de segurança VxdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10

000379



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 33.398.831/0001-12 e protocolado sob o número 21/444.124-5 em 18/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8103531, em 20/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.558.450-85	CRISTIANE MENEGHEL NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
970.290.840-04	JACKSON ELIZANDRO NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.558.450-85	CRISTIANE MENEGHEL NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
970.290.840-04	JACKSON ELIZANDRO NIEC	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2022, às 17:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/444.124-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8103531 em 20/01/2022 da Empresa FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33398831000112 e protocolo 214441245 - 18/12/2021. Autenticação: B2FBF061337CCC2B2E25EF8C3588594285A778D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.124-5 e o código de segurança VxdW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/10

000530



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 20 de janeiro de 2022





46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DA
PREFEITRA MUNICIPAL DE PLANALTO

Edital de Pregão Eletrônico N.º 010/2025
Ref.: Recursos dos itens nº 01, 02 ,03, 06 ,07 ,09 e 14

A FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prof. José Maurício Higgins, 736, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.328.269/0001-00, por seu procurador que a esta subscreve, vem, respeitosamente, tempestivamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, nas conformidades do Edital, e da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Rua Prof. José Maurício Higgins, 736 - Boqueirão - Cep: 81650-040 - Curitiba -PR

E-mail: fufapr@fufapr.com.br - FONE: (41) 3013-6802

CNPJ: 46.328.269/0001-00 - Inscrição Estadual: 90945847-17

000432



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município, conforme descrito no presente EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM Nº 01

Ocorre que as empresas classificadas: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA, WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA e MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE, cotaram marcas que não atendem ao descritivo solicitado, ferindo as características mínimas exigidas no descritivo do edital, e propondo ao município, um curativo que não atende as reais necessidades para o tratamento de lesões agudas e crônicas dos seus pacientes. Abaixo segue o Termo de Referência do anexo I do Edital:



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

ITEM	OBJETO	UN	CATMAT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio com 85g - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, propilenoglicol, idantóina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. O produto deve manter as propriedades por pelo menos 28 dias após aberto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS.	UNID	619870	70	R\$ 51,75	R\$ 3.622,50

Portanto, as marcas CASEX, POLARFIX, MISSNER (ME-TECH) e HELIANTO, não atendem as características mínimas exigidas pelo termo de referência. Os produtos não contêm em suas composições: ácido bórico, idantóina e sorbato de potássio.

A empresa FUFA PR cotou o produto SAFGEL 85G / CONVATEC, na qual, o produto contém todos os componentes exigidos no termo de referência, deste certame. Conforme consta na instrução do produto abaixo retirado do site da ANVISA: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351392470200958/?cnpj=09603161000144>

Rua Prof. José Maurício Higgins, 736 - Boqueirão - Cep: 81650-040 - Curitiba -PR

E-mail: fufapr@fufapr.com.br - FONE: (41) 3013-6802

CNPJ: 46.328.269/0001-00 - Inscrição Estadual: 90945847-17

000534



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR



SAF-GEL®

Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

SAF-GEL® é um gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida.

SAF-GEL® cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida.

SAF-GEL® é composto de água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, ácido bórico, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, DMDM hidantoína e carboximetilcelulose sódica.

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

Conservar entre 15 e 30°C. Após abertura, **SAF-GEL®** mantém sua eficácia por até 28 dias.

É importante mencionar, que o Safgel é um gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida. **Ao mesmo tempo em que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta em um único produto, a capacidade de absorver o exsudato da ferida em lesões que necessitam de umidade controlada e ação hemostática (proporcionada pelo alginato) em lesões sangrantes.**

O Safgel é um produto que não é estéril, e por isso, possui estabilizantes que o mantém em condições de uso por 28 dias. Sua indicação é ampla, otimizando recursos econômicos às instituições. A apresentação de 85 gramas torna-se mais econômica por não trazer desperdício de material, diferente do hidrogel estéril, que é de uso único. Neste caso, obrigatoriamente após aberto terá que desprezar o frasco com material, por não conter conservantes que asseguram que o produto ficará livre de microorganismos depois de aberto.

Além disso, a tampa Flip top, não permite que a mesma caia no chão, ou seja, contamine com facilidade durante a manipulação. **Os dois estabilizantes, como Sorbato de potássio e Hidantoína,** não presentes nos produtos estéreis, são de fundamental importância para a estabilidade do produto após aberto. É importante salientar que conservantes são substâncias químicas também conhecidas como preservastes, cuja função é inibir o crescimento de microorganismo no produto,

Rua Prof. José Maurício Higgins, 736 - Boqueirão - Cep: 81650-040 - Curitiba -PR

E-mail: fufapr@fufapr.com.br - FONE: (41) 3013-6802

CNPJ: 46.328.269/0001-00 - Inscrição Estadual: 90945847-17

000535



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

conservando-o livre de contaminação e tornando eficaz até 28 dias, conforme bula e registro da Anvisa e FDA (EUA).

Um bom conservante deve apresentar atividade de amplo espectro, ou seja, deve eliminar todos os tipos de microorganismos, que incluem fungos, bactérias Gram positivas e Gram negativas. Em geral, substâncias químicas ativas contra bactérias não são ativas contra fungos e os ativos contra fungos não são efetivos contra bactérias.

O **sorbato de potássio** é normalmente considerado um conservante ácido não-tóxico muito efetivo nestes casos. Possui atividade inibitória contra um vasto espectro de leveduras, bolores e bactérias, que associado a hidantoína - ação bactericida- abrange uma grande parte de patógenos contidos nas feridas, mantendo a eficácia do produto de forma garantida.

Em 2001, foi publicado um estudo realizado por médicos vasculares que utilizaram a hidantoína no tratamento de úlceras vasculares, observou que o composto acelerou o processo de cicatrização e diminuiu o processo de inflamação e da sensibilidade da dor dos pacientes.

Portanto, a hidantoína além do poder antifúngico exerce função de anti-inflamatório, sendo um catalisador no processo de cicatrização das feridas.

ITEM Nº 02

Ocorre que as empresas classificadas: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA e BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA, cotaram marcas que não atendem ao descritivo solicitado, ferindo as características mínimas exigidas no descritivo do edital, e propondo ao município, um curativo que não atende as reais necessidades para o tratamento de lesões agudas e crônicas dos seus pacientes. Abaixo segue o Termo de Referência do anexo I do Edital:



46.328.269/0001-00
 90945847-17
 FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA
 R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
 CEP 81650-250
 CURITIBA - PR

2.	Loção oleosa, restauradora de	UNID	478492	80	R\$ 40,86	R\$ 3.270,40
----	-------------------------------	------	--------	----	-----------	--------------

Página 35



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85750-000 PLANALTO - PARANA

<p>epitélio, 200ml, hidratante, hipoaergênico composta de ácidos graxos, originados de óleos vegetais poli insaturados (ácido linoleico, cáprico e caprílico), vitamina A, vitamina E, lecitina de soja, melaleuca e copaíba para uso em qualquer tipo de lesão limpa, isento de elementos irritantes ou tóxicos, embalagem unitária, que garanta a integridade do produto e contendo externamente dados de rotulagem</p>					
---	--	--	--	--	--

Portanto, as marcas PROLINK, CHAMS, TROL, FARMACHEN e AGE CURATEC, não atendem as características mínimas exigidas pelo termo de referência. Os produtos não contêm em suas composições: melaleuca e copaíba. Cujas substâncias contém efeitos anti-inflamatório, cicatrizantes, antimicrobiana e antissépticas, importantes para cicatrização.

A empresa FUFA PR cotou o produto DBS / PIELSANA AGE, na qual, o produto contém todos os componentes exigidos no termo de referência, deste certame. Conforme segue ficha técnico do produto abaixo.

000437



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

DESCRIÇÃO DETALHADA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO:

As feridas com evolução crônica trazem uma série de transtornos aos pacientes e interferem em sua qualidade de vida. A dor, a capacidade funcional, os aspectos físicos, o estado geral da saúde, os aspectos sociais e emocionais estão debilitados nesses indivíduos. A manutenção da umidade da ferida é um dos fatores atenuantes do desconforto doloroso, ajudando o paciente a suportar melhor o processo de recuperação. Os ácidos graxos essenciais (AGE) enriquecidos com vitaminas A e E, Óleos Vegetais (Girassol, Copaíba e Melaleuca) permitem a manutenção da umidade das feridas, fornecem elementos que podem ajudar a cicatrização e facilitam a remoção de curativos durante as trocas sem destruir os tecidos cicatriciais recém formados.

Com esta finalidade, a DBS desenvolveu o Pielsana® Óleo, um produto à base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Vitaminas, Óleos de Copaíba e Melaleuca que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. O Pielsana® Óleo previne e trata feridas agudas e crônicas mesmo com perda de tecido superficial ou parcial.

A- Matérias Primas:

- *Pielsana Óleo:*

ITEM Nº 03

Ocorre que as empresas classificadas: CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cotaram marcas que não atendem ao descritivo solicitado, ferindo as características mínimas exigidas no descritivo do edital, e propondo ao município, um curativo que não atende as reais necessidades para o tratamento de lesões agudas e crônicas dos seus pacientes. Abaixo segue o Termo de Referência do anexo I do Edital:

3.	Produto lipofílico que proporciona proteção, maciez e restauração do PH da pele. Creme na forma uma barreira para proteger a pele de crianças, idosos e pessoas acamadas e/ou que sofram de incontinência. Contém substâncias protetoras como o óxido de zinco e óleo de Girassol, que ajudam a minimizar a irritação cutânea e Vitaminas A e E que auxiliam na revitalização da derme, tubo com 100g.	UNID	604234	40	R\$ 46,83	R\$ 1.873,20
----	--	------	--------	----	-----------	--------------

Rua Prof. José Maurício Higgins, 736 - Boqueirão - Cep: 81650-040 - Curitiba -PR

E-mail: fufapr@fufapr.com.br - FONE: (41) 3013-6802

CNPJ: 46.328.269/0001-00 - Inscrição Estadual: 90945847-17

000538



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

Portanto, as marcas COLOPLAST e HELIANTO, não atendem as características mínimas exigidas pelo termo de referência. Esses não materiais não contemplam nas suas composições: óleo de girassol, óxido de zinco, vitamina A e E.

A empresa FUFA PR cotou o produto DBS / DERMAMON, na qual, o produto contém todos os componentes exigidos no termo de referência, deste certame. Conforme segue ficha técnico do produto abaixo.

FICHA TÉCNICA

DERMAMON

DESCRIÇÃO:

- Dermamon forma uma barreira para prevenção de assaduras em crianças e em pessoas acamadas e / ou que sofram de incontinência urinária e/ou fecal;
- Contém substâncias protetoras e naturais como o Óleo de Girassol e Óxido de Zinco Micronizado que ajudam a minimizar a irritação cutânea, além das Vitaminas A e E que auxiliam na revitalização da pele.

ITEM Nº 06

Ocorre que a empresa classificada L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, cotou o curativo da marca CASEX, cujo produto, não atendem ao descritivo solicitado, ferindo as características mínimas exigidas no descritivo do edital, e propondo ao município, um curativo que não atende as reais necessidades para o tratamento de lesões agudas e crônicas dos seus pacientes. Abaixo segue o Termo de Referência do anexo I do Edital:

Rua Prof. José Maurício Higgins, 736 - Boqueirão - Cep: 81650-040 - Curitiba -PR

E-mail: fufapr@fufapr.com.br - FONE: (41) 3013-6802

CNPJ: 46.328.269/0001-00 - Inscrição Estadual: 90945847-17

000539



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR



AQUACEL Ag+

AQUACEL Ag+Extra

AQUACEL Ag+ Curativo Antimicrobiano De Hydrofiber com Prata e Fibra de Reforço

Estéril

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

AQUACEL Ag+ é um curativo macio, estéril, de fibras de não tecido, composto por uma (formato de fita) ou duas (formato extra) camadas de carboximetilcelulose sódica impregnado com 1,2% de prata iônica (agente microbiano), aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético, cloreto de benzetônio e reforçado com fibra de celulose regenerada.

Este curativo absorve grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes na ferida, criando um gel macio e coeso, que se adapta intimamente à superfície da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico). O ambiente úmido na ferida e o controle bacteriano contribuem para o processo de cicatrização e ajudam a reduzir o risco de infecção. A prata iônica incorporada no curativo mata microrganismos patógenos, tanto planctônicos quanto aqueles presentes no biofilme bacteriano, incluindo bactérias, leveduras e fungos. Além disso, o curativo rompe e absorve o biofilme, prevenindo a sua formação/reorganização, aumentando a eficácia da prata contra os microrganismos. O próprio curativo atua como uma barreira antimicrobiana que protege o leito da ferida.

O curativo da marca CASEX, não atendem as características mínimas exigidas pelo termo de referência. O curativo não contém dupla camada de carboximetilcelulose, e não tem indicação para quebra e a reformulação do biofilme. Também, não tem indicação que o produto poderá ficar até 14 dias.

A empresa FUFA PR cotou o produto AQUACEL EXTRA AG +, cujo o produto, contém todos os componentes exigidos no termo de referência, deste certame. Conforme consta na instrução do produto abaixo retirado do site da ANVISA: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351540018201531/?nomeProduto=aquacel>

Os curativos Aquacel Ag+ apresentam duas poderosas tecnologias trabalhando sinergicamente para gerenciar as barreiras à cicatrização de feridas: Prata iônica e agentes anti-biofilme: EDTA e BEC

Rua Prof. José Maurício Higgins, 736 - Boqueirão - Cep: 81650-040 - Curitiba -PR

E-mail: fufapr@fufapr.com.br - FONE: (41) 3013-6802

CNPJ: 46.328.269/0001-00 - Inscrição Estadual: 90945847-17

000540



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-230
CURITIBA - PR

- **Tecnologia Hydrofiber:** O exsudato da ferida é administrado pelo curativo através da capacidade de absorção e gelificação da Tecnologia Hydrofiber. A camada hidrofílica de contato com a ferida cria um gel coeso em contato com o exsudado da ferida e moldando-se perfeitamente ao seu leito, ajudando a minimizar a dor.

associada às mudanças de curativo e eliminando o espaço morto onde bactérias e biofilmes podem crescer.

- **Capacidade de retenção:** A capacidade de absorção e retenção da Tecnologia Hydrofiber garante que o exsudato absorvido pelo curativo permaneça retido em suas fibras sem retorno ao leito da ferida, retendo também bactérias e biofilmes e ajudando a minimizar a infecção cruzada e prevenir a maceração.

- **Tecnologia Ag+:** AQUACEL Ag+ Extra é um curativo antimicrobiano de última geração avaliado em feridas de difícil cicatrização. O curativo foi projetado especificamente para combater o biofilme de feridas combinação sinérgica de componentes anti-biofilme e antimicrobianos.

- **Prata presente no curativo:** A prata iônica incorporada no curativo mata microrganismos patógenos, tanto planctônicos quanto aqueles presentes no biofilme bacteriano, incluindo bactérias, leveduras e fungos. Além disso, o curativo rompe e absorve o biofilme, prevenindo a sua formação/reorganização, aumentando a eficácia da prata contra os microrganismos. O próprio curativo atua como uma barreira antimicrobiana que protege o leito da ferida.

ITEM Nº 07

Ocorre que a empresa classificada IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cotou a solução PHMB da marca CASEX, cujo produto, não atende ao descritivo solicitado, ferindo as características mínimas exigidas no descritivo do edital, e propondo ao município, um curativo que não atende as reais necessidades para o tratamento de lesões agudas e crônicas dos seus pacientes. Abaixo segue o Termo de Referência do anexo I do Edital:



46.328.269/0001-00
90945847-17

FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

7.	Solução 350mL para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8 % de água purificada por sistema de osmose	UNID	620303	100	R\$ 62,42	R\$ 6.242,00
----	---	------	--------	-----	-----------	--------------

Página 37



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

reversa ou por destilação. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Apresentação caixa unitária, contendo identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS.					
--	--	--	--	--	--

O produto da marca CASEX, não atendem as características mínimas exigidas pelo termo de referência por não conter: água purificada por sistema de osmose reversa.

A empresa FUFA PR cotou o produto DBS / PIELSANA SOLUÇÃO PHMB 350ML, cujo o produto, contém todos os componentes exigidos no termo de referência, deste certame. Conforme consta na instrução do produto abaixo retirado



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR



COMPOSIÇÃO:

- Cocoamidopropilbetaina, Glicerina, 0.1% de Polihexanida (Biguanida) e Água Purificada por Osmose Reversa.

APRESENTAÇÕES:

- Frascos contendo: 40 ml / 100 ml / 350 ml.

Registro ANVISA Nº: 801.7582.0010

Validade: 24 meses a partir da data de fabricação

ITEM Nº 09

Ocorre que as empresas classificadas: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA, NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA e MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE, cotaram marcas que não atendem ao descritivo solicitado, ferindo as características mínimas exigidas no descritivo do edital, e propondo ao município, um curativo que não atende as reais necessidades para o tratamento de lesões agudas e crônicas dos seus pacientes. Abaixo segue o Termo de Referência do anexo I do Edital:

Rua Prof. José Maurício Higgins, 736 - Boqueirão - Cep: 81650-040 - Curitiba -PR

E-mail: fufapr@fufapr.com.br - FONE: (41) 3013-6802

CNPJ: 46.328.269/0001-00 - Inscrição Estadual: 90945847-17

000543



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

9.	Curativo estéril 10X10cm de espuma com borda adesiva de silicone, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão de vapor do exsudato e uma almofada central com várias camadas absorventes de espuma de poliuretano, e a camada em contato com o leito da ferida é de carboximetilcelulose sódica com 1,2% de prata iônica. Essas indicações deverão estar na bula do produto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência,	UNID	617235	120	R\$ 69,82	R\$ 8.378,40
----	---	------	--------	-----	-----------	--------------

Portanto, as marcas MISSNER, SILVERSOFT (SILICARE AG) e HARTMANN (PROXIMEL AG), não atendem as características mínimas exigidas pelo termo de referência. Os produtos não contêm em suas composições: filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana, e não contém carboximetilcelulose com prata iônica 1,2%.

A empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atende completamente os requisitos exigidos no edital com o produto Aquacel Foam Ag, abaixo a bula do produto, extraído no site da Anvisa: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351787398201477/?nomeProduto=aquacel>



AQUACEL™ Ag.
Foam

Curativo Antimicrobiano Adesivo de Silicone e Espuma com tecnologia Hydrofiber

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Os curativos AQUACEL Ag Foam adesivo compõem uma gama de curativos esteréis de espuma de Tecnologia Hydrofiber™, constituídos por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano, e uma almofada central com várias camadas absorventes e uma borda adesiva de silicone. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada de contato com a ferida de fibras de não tecido com Tecnologia Hydrofiber (carboximetilcelulose sódica). A camada de contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber contém 1,2% w/w de prata iônica.

Rua Prof. José Maurício Higgins, 736 - Boqueirão - Cep: 81650-040 - Curitiba -PR

E-mail: fufapr@fufapr.com.br - FONE: (41) 3013-6802

CNPJ: 46.328.269/0001-00 - Inscrição Estadual: 90945847-17

000544



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

ITEM Nº 11

Ocorre que as empresas classificadas: UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R & R TCACENCO LTDA, L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, cotaram a marca DERMACURE, cujo fabricante, não atende ao descritivo solicitado, ferindo as características mínimas exigidas no descritivo do edital, e propondo ao município, um curativo que não atende as reais necessidades para o tratamento de lesões agudas e crônicas dos seus pacientes. Abaixo segue o Termo de Referência do anexo I do Edital:

11.	Bota de Unna 10,2cm x 9,14cm pronta para o uso composta de bandagem flexível branca com algodão e poliéster, impregnada de pasta não solidificável, com óxido de zinco micronizado 10% , acácia, glicerna, óleo de ricino, petrolatum e água deionizada.	UNID	4778,77	200	R\$ 38,39	R\$ 7 678,00
-----	---	------	---------	-----	-----------	--------------

Portanto, a marca DERMACURE, não atende as características mínimas exigidas pelo termo de referência. O produto não contém em sua composição o óxido de zinco microzinado de 10%.

A empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atende completamente os requisitos exigidos no edital com o produto DBS / SKINAGE BOTA DE UNNA, abaixo ficha técnica do curativo:



FICHA TÉCNICA SKINAGE BOTA DE UNNA

DESCRIÇÃO:

- Skinage Bota de Unna é constituído por atadura semi-elástica mista (poliéster e algodão), impregnada com pasta contendo **Óxido de Zinco micronizado 10%**;
- Skinage Bota de Unna produz ambiente úmido para favorecer a cicatrização além de diminuir a irritação cutânea;
- Indicada para tratamento de úlceras venosas e edema linfático.

Rua Prof. José Maurício Higgins, 736 - Boqueirão - Cep: 81650-040 - Curitiba -PR

E-mail: fufapr@fufapr.com.br - FONE: (41) 3013-6802

CNPJ: 46.328.269/0001-00 - Inscrição Estadual: 90945847-17

000565



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

ITEM Nº 14

Ocorre que a empresa classificada L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, cotou o curativo da marca CASEX, cujo produto, não atendem ao descritivo solicitado, ferindo as características mínimas exigidas no descritivo do edital, e propondo ao município, um curativo que não atende as reais necessidades para o tratamento de lesões agudas e crônicas dos seus pacientes. Abaixo segue o Termo de Referência do anexo I do Edital:

14.	Curativo macio, estéril, na forma de placa 20x30cm composto por duas camadas de carboximetilcelulose e prata iônica. O produto deverá conter componentes que rompe e absorve o biofilme, e principalmente, previna a sua formação. O curativo poderá ficar até 14 dias em queimaduras e deverá transferir o exsudato. Essas indicações deverão estar na bula do produto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS	UNID	615343	80	R\$ 263,17	R\$ 21 053,60
-----	--	------	--------	----	------------	---------------

O curativo da marca CASEX, não atendem as características mínimas exigidas pelo termo de referência. O curativo não contém dupla camada de carboximetilcelulose, e não tem indicação para quebra e a reformulação do biofilme. Também, não tem indicação que o produto poderá ficar até 14 dias. Fazendo com que aumente os custos da prefeitura.

A empresa FUFA PR cotou o produto AQUACEL EXTRA AG +, cujo o produto, contém todos os componentes exigidos no termo de referência, deste certame. Conforme consta na instrução do produto abaixo retirado do site da ANVISA: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351540018201531/?nomeProduto=aquacel>



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR



AQUACEL Ag+

AQUACEL Ag+Extra

AQUACEL Ag+ Curativo Antimicrobiano De Hydrofiber com Prata e Fibra de Reforço
Estéril

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

AQUACEL Ag+ é um curativo macio, estéril, de fibras de não tecido, composto por uma (formato de fita) ou duas (formato extra) camadas de carboximetilcelulose sódica impregnado com 1,2% de prata iônica (agente microbiano), aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético, cloreto de benzetônio e reforçado com fibra de celulose regenerada.

Este curativo absorve grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes na ferida, criando um gel macio e coeso, que se adapta intimamente à superfície da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico). O ambiente úmido na ferida e o controle bacteriano contribuem para o processo de cicatrização e ajudam a reduzir o risco de infecção. A prata iônica incorporada no curativo mata microrganismos patogênicos, tanto planctônicos quanto aqueles presentes no biofilme bacteriano, incluindo bactérias, leveduras e fungos. Além disso, o curativo rompe e absorve o biofilme, prevenindo a sua formação/reorganização, aumentando a eficácia da prata contra os microrganismos. O próprio curativo atua como uma barreira antimicrobiana que protege o leito da ferida.

Os curativos Aquacel Ag+ apresentam duas poderosas tecnologias trabalhando sinergicamente para gerenciar as barreiras à cicatrização de feridas: Prata iônica e agentes anti-biofilme: EDTA e BEC

- **Tecnologia Hydrofiber:** O exsudato da ferida é administrado pelo curativo através da capacidade de absorção e gelificação da Tecnologia Hydrofiber. A camada hidrofílica de contato com a ferida cria um gel coeso em contato com o exsudado da ferida e moldando-se perfeitamente ao seu leito, ajudando a minimizar a dor.

associada às mudanças de curativo e eliminando o espaço morto onde bactérias e biofilmes podem crescer.

- **Capacidade de retenção:** A capacidade de absorção e retenção da Tecnologia Hydrofiber garante que o exsudato absorvido pelo curativo permaneça retido em suas fibras sem retorno ao leito da ferida, retendo também bactérias e biofilmes e ajudando a minimizar a infecção cruzada e prevenir a maceração.

- **Tecnologia Ag+:** AQUACEL Ag+ Extra é um curativo antimicrobiano de última geração avaliado em feridas de difícil cicatrização. O curativo foi projetado

Rua Prof. José Maurício Higgins, 736 - Boqueirão - Cep: 81650-040 - Curitiba -PR

E-mail: fufapr@fufapr.com.br - FONE: (41) 3013-6802

CNPJ: 46.328.269/0001-00 - Inscrição Estadual: 90945847-17

000597



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

especificamente para combater o biofilme de feridas combinação sinérgica de componentes anti-biofilme e antimicrobianos.

- **Prata presente no curativo:** A prata iônica incorporada no curativo mata microrganismos patógenos, tanto planctônicos quanto aqueles presentes no biofilme bacteriano, incluindo bactérias, leveduras e fungos. Além disso, o curativo rompe e absorve o biofilme, prevenindo a sua formação/reorganização, aumentando a eficácia da prata contra os microrganismos. O próprio curativo atua como uma barreira antimicrobiana que protege o leito da ferida.

CONCLUSÃO

Conclui-se em detrimento aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Isonomia, que não pode a Administração, ignorar o fato de que as empresas citadas acima, não atendem as características mínimas exigidas e estipulados em edital e na legislação vigente. Assim, concluímos que houve flagrante desrespeito ao princípio da vinculação obrigatória ao edital, princípio este que deve nortear todos os processos licitatórios. Referido princípio trata-se do estabelecimento da lei interna da licitação, que determina que, uma vez fixados os termos pela Administração Pública, estes vincularam os licitantes e o órgão administrativo que expediu o edital. Tais termos são inalteráveis e, enquanto vigentes, não há qualquer possibilidade de desviar-se de suas prescrições. Assim, caracterizadas as irregularidades no presente certame, deve esse D. Pregoeiro reconsiderar a decisão que classificou a empresa, excluí-la do certame, bem como penalizá-la, embasando-se no entendimento abaixo, o qual deve nortear toda a Administração Pública:

“A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial.” Súmula STF Nº 473

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco)



46.328.269/0001-00
90945847-17
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
R. PROFESSOR JOSÉ MAURÍCIO HIGGINS, Nº 736
CEP 81650-250
CURITIBA - PR

anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Veja Sr. Pregoeiro, que ao participar da presente licitação a vencedora, concordou com todos os termos do edital, bem como afirmou por meio de documentos e declarações que atenderia todos os requisitos do edital, fato que não ocorreu, tendo apenas tumultuado e retardado o procedimento público, sem ao menos sequer ter apresentado pedido de esclarecimento ou impugnação contra os termos do edital. É, sem dúvida, uma conduta reprovável que merece a sanção prevista acima. Logo, verificado que foi equivocada a decisão de classificar a empresa, pois mantê-la, caracterizará violação dos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Vinculação ao Edital, maculando de nulidade o presente processo licitatório.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer, seja dado provimento ao presente recurso, para que as empresas classificadas nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11 e 14, por não atenderem na íntegra às exigências editalícias, no que se refere à composição do produto solicitado em edital. Caso não seja esse o entendimento dessa Douta Comissão, requer seja o presente recurso em conjunto com todo o processo encaminhado à autoridade hierarquicamente superior para apreciação e julgamento fundamentado.

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba/PR, 13 de março de 2025.

Maicon Sardá
Fufa PR Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Rua Prof. José Maurício Higgins, 736 - Boqueirão - Cep: 81650-040 - Curitiba - PR
E-mail: fufapr@fufapr.com.br - FONE: (41) 3013-6802
CNPJ: 46.328.269/0001-00 - Inscrição Estadual: 90945847-17

000589



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.328.269/0001-00
Razão Social: FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/05/2025
Receita Municipal	Validade:	11/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.875.336/0001-97
Razão Social: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: L.E.P. - LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/05/2025
Receita Municipal	Validade:	05/03/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.179.963/0001-06
Razão Social: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2025
Receita Municipal	Validade:	15/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.398.831/0001-12 DUNS®: 923008240
Razão Social: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: FENIX PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/04/2025
Receita Municipal	Validade:	06/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 07/03/2025 10:11

CPF: 068.XXX.XXX-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: _____

1 de 1

000453



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.847.751/0001-49
Razão Social: PROVISION COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PROVISION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 19/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 08/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 28/03/2025
Receita Municipal	Validade: 20/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2024 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.741.684/0001-12 DUNS®: 903821444
Razão Social: UNICENTER PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/01/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.643.008/0001-95 DUNS®: 944545363
Razão Social: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/10/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 07/03/2025 09:41

CPF: 068.XXX.XXX-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: _____

1 de 1

000536



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.657.992/0001-49
Razão Social: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: LICIMED ONWAY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/04/2025
Receita Municipal	Validade:	05/03/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025